



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 90.483.082/0001-65, estabelecido na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Bairro Centro, por seu representante legal, Prefeito Municipal, Cezar Olímpio Zandoná.

CONTRATADO: PEDRO IVANIR MAGRO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.505.494/0001-84, com sede na Avenida Professor Zeferino, nº 682, sala 01, Bairro Centro, no município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. Pedro Ivanir Magro, CPF/MF n.º 429.724.420-91.

De comum acordo e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017, nas cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato firmado entre as partes até 07 de Novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme análise feita e vistoria “in loco”, todos os serviços foram executados conforme planilha enviada pela contratada:

Valor aditivo na estrutura da caixa de água – R\$ 6.178,07 (seis mil, cento e setenta e oito reais e sete centavos);

Valor aditivo na rede adutora e de distribuição – R\$ 9.462,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais);

Valor total do aditivo – R\$ 15.640,07 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas e em vigor.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga/ RS, 26 de Janeiro de 2023.

Pedro Ivanir Magro Ltda Me
Pedro Ivanir Magro
CONTRATADA

Município de São João da Urtiga
Cezar Olímpio Zandoná
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____